



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
GESTÃO 2021/2024



Memorando: 135/SEMAS/2021

Rondolândia, em 10 de agosto de 2021.

**Da: Secretaria municipal de Assistência Social**  
**Para: Protocolo Geral**

**OBJETO: "Aquisição de materiais para tratamento, limpeza e manutenção de piscina"**

Encaminhamos solicitação de abertura de processo para Aquisição de materiais para tratamento, limpeza e manutenção de piscina pertencente ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Ato contínuo, encaminhe ao Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente,

  
**Autorizo**

*Janete M. Cardoso*

Janete Miranda Cardoso  
Dec. N 023/GAB/PMR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

RECEBIDO  
EM 10/08/21  
*marcielle*



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 – (X) Material de consumo, ( ) Materiais Permanentes ( ) Prestação de Serviços

2 – Objeto:

2.1 – Constitui objetivo deste instrumento a Aquisição de materiais para tratamento, limpeza e manutenção de piscina pertencente ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

3. Especificações Técnicas e descrição do Objeto:

ITEM	COD TCE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	242952-7	30	KG	SULFATO DE ALUMINIO P/TRATAMENTO AGUA - ALUMINIO HIDRATADA C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) MINIMO DE OXIDO DE ALUMINIO - 15%, MAXIMO DE ACIDEZ LIVRE - 0,5%, MAXIMO DE INSOLUVEIS - 8,0%, EMBALADO EM SACO A GRANEL
2.	150369-3	20	KG	CLORO EM PÓ (DICLORO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA COM TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO DE 56%)
3.	51345-8	15	LT	CLARIFICANTE PARA PISCINA - COMPOSTO DE CLORETO BASICO DE ALUMINIO
4.	312754-0	30	UND	CLORO - TIPO PASTILHA, COM O PRINCIPIO ATIVO: DICLORO-S-TRIAZINETRIONE DE SODIO, PARA TRATAMENTO EM AGUA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA
5.	54977	5	FRASCO	REAGENTES QUIMICOS - REAGENTE PARA MEDICAO DO PH EM AGUAS DE PISCINAS

**4- Identificação Orçamentária**

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade. 02 - Fundo Municipal de Assistência Social



Projeto Atividade: 2.153 - Manutenção com a proteção social Básica/FMAS- Piso Básico Variável  
Elemento de despesa: (321) - 3.3.90.30 – Material de Consumo

Conta Corrente: 63.690-8

### **5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:**

**5.1** - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

### **6 – A adjudicação será pelo menor valor por item.**

**6.1** – Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

### **7- Justificativa para com a aquisição dos produtos:**

**7.1** – A aquisição dos produtos se fazem necessário além dos cuidados quanto à parte sanitária e higiene, mas também para a regular manutenção da água da piscina, bem como, fazer o tratamento da água, garantindo assim ao longo do tempo menos desperdício de água, tratamento para a não proliferação de bactérias, gerando assim maior sensação de segurança aos que a utilizam.

### **8 - Resultados esperados:**

**8.1** – Adquirir produtos que supram a necessidade para com a manutenção e tratamento contínuo da piscina

### **9- Do fornecimento dos produtos, prazo e local da entrega:**

**9.1** – A execução dos materiais da presente licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) será de total e/ou de forma fracionada no decorrer da vigência da ata de registro de preços, sendo de acordo com a necessidade da secretaria de Assistência Social e mediante a expedição da



Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

**9.2** – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou prestadora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para entregar os produtos.

### **10 – Do prazo da Licitação:**

**10.1** – O prazo da licitação terá sua vigência de 01 (um) mês.

**10.2** – O prazo de entrega dos materiais solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pela secretária.

### **11 – Condições do pagamento:**

**11.1** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 10 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

*Janete M. Cardoso*

Janete Miranda Cardoso

Doc: N 023/CAE/PMR  
Secretaria Municipal de Assistência Social